



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 24/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.012059/2020-48

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 19:50)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1802150

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/09/2020** e o código de verificação: **d7e16f05fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção para formação de cadastro reserva de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica RP - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas (preceptores) para o Programa de Residência Pedagógica RP / UFABC - Projeto Institucional 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica (RP/UFABC) visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2.2. O RP/UFABC tem por finalidade promover a experiência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.
- 3.2.** Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares da rede pública na região do ABCDMRR em territórios de vulnerabilidade social a partir da vivência do cotidiano escolar.
- 3.3.** Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.
- 3.4.** Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.
- 3.5.** Promover a construção de currículos e de propostas pedagógicas em permanente diálogo e em parceria com as comunidades escolares envolvidas.
- 3.6.** Promover o diálogo das comunidades escolares envolvidas entre si e com a universidade.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

4.1.4. O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

4.2.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.3. O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4.2.4. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.5. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA

5.1. A formação do cadastro reserva se destina às áreas conforme quadro abaixo:

Área
Ciências Naturais ou Química

5.2. Para atender as necessidades pedagógicas interdisciplinares do projeto a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

5.3. A convocação de professores bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória, pois está condicionada à liberação orçamentária e autorização da Capes para homologação das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Para professores que atuam no ensino médio, possuir licenciatura em Química ou ser licenciado em Ciências Naturais.

6.4. Para professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental, possuir licenciatura em Química, Física, Biologia ou Ciências Naturais.

6.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

6.6. Ser professor na escola participante do projeto Residência Pedagógica e ministrar disciplina ou atuar na área de um dos subprojetos do núcleo.

6.6.1. Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

6.6.1.2 As escolas deverão estar habilitadas para as áreas pretendidas na Plataforma Capes de Educação Básica para o Programa de Residência Pedagógica 2020 até a data de início prevista para atividades neste edital."

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica.

7.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica.

7.3. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.

7.4. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor.

7.5. Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do RP/UFABC, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.

7.6. Controlar a frequência dos residentes repassando as informações ao coordenador de área.

- 7.7.** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no RP/UFABC.
- 7.8.** Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente.
- 7.9.** Elaborar e entregar mensalmente ao coordenador de área diário das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 7.10.** Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 7.11.** Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- 7.12.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.
- 7.13.** Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores para socializar conhecimentos e experiências.
- 7.14.** Articular-se com os gestores e outros professores da escola para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências.
- 7.15.** Manter seus dados atualizados na Plataforma de Educação Básica do MEC.
- 7.16.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.
- 7.17.** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.18.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do RP/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.
- 7.19.** Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

7.20. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 02 à 16 de outubro de 2020, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>), enviando os anexos dos documentos do item 8.2.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Cópia do RG e CPF.

8.2.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A).

8.2.3. Currículo plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>).

8.2.4. Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO B).

8.2.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

8.2.6. Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação se houver.

8.2.7. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

8.2.8. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.9. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas.

9.2. Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento, totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos do RP/UFABC.

9.3. À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do RP / UFABC.

9.4. Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

10. DOS RESULTADOS E RECURSO

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados será realizada no dia 21 de outubro de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 23 de outubro de 2020, na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>) na data de 26 de outubro de 2020, com resultado em 29 de outubro de 2020.

10.4. A convocação de bolsistas respeitará a tabela de concessão de bolsas disponível no ANEXO II do Edital nº 1/2020 CAPES, estando, portanto, condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

10.5. Em caso de empate será considerado na seguinte ordem: maior tempo de experiência como professor na educação básica; ter atuado no Pibid ou no Programa de Residência Pedagógica; ter mestrado ou doutorado; ter pós-graduação *lato sensu*.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento das exigências para participação no programa.

11.2 As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do RP - CAP.

11.3. No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.4. O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

11.5. O candidato convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C deste Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 1/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria CAPES no 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Residência Pedagógica e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto RP/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerá à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do COMFOR da UFABC.

Santo André, 29 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO
Coordenador Institucional do RP/UFABC

ANEXO A

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO RP/UFABC

Nome Completo:

Escola Conveniada:

Área Pretendida:

Telefone fixo: () Telefone Celular: ()

e-mail:

Declaração

Declaro que estou ciente das informações contidas no Edital RP 2020, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC.

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,

portador (a) do RG nº: _____,

CPF: _____ Nacionalidade: _____,

declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado:

"Ação Coletiva e Construção Pedagógica nas Escolas", elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa de Residência Pedagógica RP - CAPES, no âmbito do Edital nº 1/2020 - CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de acordo com a participação da unidade escolar:

com sede em _____, na

Rua: _____,

nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,

no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Diretor da Escola

Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Professores da Educação Básica para o RP 2020

Período de Inscrição	02/10/2020 à 16/10/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	19/10/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	20/10/2020
Entrevistas	21/10/2020
Envio dos resultados à Prograd	22/10/2020
Divulgação do resultado	23/10/2020
Recursos	26/10/2020
Resultado dos recursos	29/10/2020